

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.107 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.779 de 25/03/2011:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 001 | Divisão de Viação | | |
| 26.782.0005.1.055.000 | Aquisição de Caminhão Completo | 01000 | 200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| TOTAL | | | 200.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 001 | Divisão de Viação | | |
| 26.782.0005.2.013.000 | Manutenção dos Trabalhos Rodoviários | 01000 | 28.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (124) | | 28.000,00 |
| SUBTOTAL | | | |
| 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0030.2.049.000 | Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola | 01000 | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (261) | | |
| 002 | Divisão de Fomento Pecuário | | |
| 20.602.0029.2.050.000 | Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário | 01000 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (269) | | 100.000,00 |
| SUBTOTAL | | | |
| 12 | DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | |
| 001 | Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | | |
| 18.541.0033.1.017.000 | Aquisição de Veículos Meio Ambiente | 01000 | 42.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (29) | | |
| 18.541.0033.2.058.000 | Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor | 01000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (297) | | 72.000,00 |
| SUBTOTAL | | | |
| TOTAL GERAL | | | 200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

25/03/2011
